DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

! HABILITAÇÃO APÓS DISPUTA !

DATA DA LEITURA:	02/04/2026	ORGÃO:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS - EBSERH/GO	
CODIGO	ID 16300 - UASG 155904	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO	nº 23760.029385/2025-57	MODALIDADE:	Pregão Eletrônico SRP N. 90026/2026	
ABERTURA	09/04/2026	OBJETO:	MEDICAMENTOS	
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS	
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 DIAS	
CASAS DEC.:	4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL	PAGAMENTO	até o 30º (trigésimo) dia após	
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA + HABILITAÇÃO, PRAZO 2 HORAS (SISTEMA)	
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	Comprasgov - Compras	
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO	

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F
9.23.3.	CONTRATO SOCIAL	X		
9.23.8.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		
9.23.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X		
9.24.1.	CNPJ. Cod: 6	X		
9.24.4.	FGTS	X		
9.24.4.	INSS	X		
9.24.3.	CERT. FEDERAL	X		
	CERT. ESTADUAL			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			
	CERT. MUNICIPAL			
	CERTIDÃO IPTU			
9.24.2.	CIM	X		
9.24.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		
9.24.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X		
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ			
	BALANÇO			
	CERT. CONTADOR CRC			
	CERTIDÃO DE FALÊNCIA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			
	CARTÓRIOS PROTESTO			
	CERTIDÃO DO FORO			
7.4.1.3.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL			
7.4.1.1.	AFE COMUM - ANVISA	X		
7.4.1.1.	AFE COMUM - DOU	X		
7.4.1.2.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X		
7.4.1.2.	AFE ESPECIAL - DOU	X		
	AFE CORRELATO - ANVISA			
	AFE CORRELATOS - DOU			
7.4.1.3.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		
	SIMPLIFICADA - JUCEPE			
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA			
	CONSELHO DE FARMÁCIA			
	CERTIDÃO FARMÁCIA			
	DOC. FARMACÊUTICO			
	CRC NA PREFEITURA			
	CADFOR			
	CERTIDÃO DO ICMS			
8.1. I CONSULTA	SICAF			
	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.			
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD			
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO			
8.1. II CONSULTA	CONSOLIDADA TCU			
	CERTIDÃO DO CEIS			
	CERTIDÃO DO CNJ			
	CERTIDÃO DO TCU			
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS			
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL			
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL			
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			
7.4.1.2.	AFE TRANSPORTE + CONTRATO ZIPLOG	X		
	IDONEIDADE FINANCEIRA			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X		
ENVELOPE HAB.	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS - EBSERH/GO	X		

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
7.4.1.1.1.	AFE COMUM LABORATORIO	X	X		
7.4.1.1.1.	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	X	X		
TR 1.2.	CÓDIGO EBSERH/CATMAT/AGHUX/SIDEC/SAMNET	PROPOSTA			
	AMOSTRAS				
5.2.3.	BOAS PRATICAS DE FABRI.	PODERÁ			
	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
6.1.3. / 6.1.4.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
	PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
TR 5.2.1.	fármaco conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica; Fator embalagem; Rótulo; se a embalagem primária do medicamento é fracionável;	PROPOSTA			
TR 5.3.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	REGISTRO MATERIAL				
TR 5.3.2.	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	se for o caso	X		
TR 5.3.5.	Notificação Simplificada/Certificados de Dispensa	se for o caso	X		
	PROTOCOLO ( )				
	Nº DO ITEM NO CBPF				
X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
TR 5.3.5.	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X			
	LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
TR 6.5.10.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	18 MESES			
	PROPOSTA VIA 1			X	
TR 5.3.7.	Com o objetivo de viabilizar a unitarização dos medicamentos sem rompimento da embalagem primária, os itens acondicionados em Blister devem possuir distanciamento mínimo entre as unidades de 2mm de solda, que se refere àquela parte recortável da cartela/blister.	PROPOSTA			
TR 5.2.1.	BULA	X	X		
8.9.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
TR 5.2.3.	LAUDOS E CERTIFICADOS	PODERÁ			
7.4.1.1.2.	Declaração do Detentor de Registro – DDR	IMPORTADOS	X		
	NÃO ACEITA PROTOCOLO				
ENVELOPE PROP.	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS - EBSERH/GO			X	

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício. 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. valor unitário do item; 6.1.2. quantidade ofertada; 6.1.3. marca/Fabricante; 6.1.4. modelo/Versão. 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 8.8. É início de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% / OBSERVAR O INTERVALO MÍNIMO NA RELAÇÃO DE ITENS;

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

7.26.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. 9.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente.

Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	DEC. DE REQ. DE HAB.				
	DADOS DO REPRESENTANTE				
	CARTA CREDENCIAMENTO				
9.7. / 9.8. / 9.24.6.	DECLARAÇÃO UNIFICADA	X	X		
X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
	DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: I - contiver vícios insanáveis; II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh; V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

3.5.2. Para os itens indicados no Anexo I – Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto do Termo de Referência, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

correio eletrônico ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br

RECEB. NOME:_____ EM:_____